



**Coren<sup>MA</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

**DECISÃO COREN/MA N.º 0193, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

*Autorizar Ad Referendum o Plenário, abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa de telefonia fixa.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n.º 012/2012,

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 20, XVII, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Setor de Gestão de Contratos através do Memorando n.º 384/2021;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar Ad Referendum o Plenário, abertura de processo licitatório para contratação de empresa de telefonia fixa para a sede e subseções do Coren-MA.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 01 de outubro de 2021.

**Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior**  
Presidente  
COREN-MA n.º 364950-ENF

**Dr. Deusdêde Fernandes da Silva**  
Secretário  
COREN-MA n.º 148159-ENF